



RESOLUÇÃO Nº 007/2019 DE 21/10/2019

Dispõe sobre a suspensão temporária de mandato de Vereador, nos termos da Resolução nº 07/2000 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica suspenso do exercício do mandato pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Vereador Pedro Teodoro Filho, de acordo com a deliberação do Plenário na 18ª sessão legislativa ordinária.

Parágrafo único. O recesso parlamentar não interrompe ou suspende o cumprimento da penalidade.

Art. 2º Durante o período da penalidade ficarão sobrestados os subsídios do Vereador.

Art. 3º Após o cumprimento da penalidade será restabelecido o curso regular do mandato do Vereador, o qual voltará as suas funções institucionais e administrativas independentemente de qualquer formalidade.

Ar. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, 21 de outubro de 2019.

Hernando M. D. de Aquino
Presidente

Tiago de Castro Souza
1º Secretário

Joelmir Pereira Camargo
2º Secretário

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018
Projeto: Ascom – Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva
Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota
Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello
Presidente da Mesa Diretora: Hernando M.D. de Aquino
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br